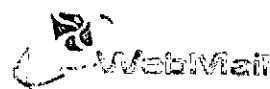


Assunto

**Prorrogação do Contrato nº 195/2017 -
Monitoramento Eletrônico**

De Aline Queiroz Trevisan <juridico@cms.pr.gov.br>

Para Presidencia <presidencia@cms.pr.gov.br>

Cópia <administrativo@cms.pr.gov.br>,
<compras@cms.pr.gov.br>

Data 2019-02-26 13:51

- Ofício 002.2019 - Pronunciamento pela Prorrogação - Contrato 195.2017.pdf (336 KB)
- OF 002.2019 - Anexos.rar (1,4 MB)

Prezados,

Segue, na forma de anexo, o Ofício nº 002/2019-Gestão de Contratos, através do qual nos manifestamos pela prorrogação do Contrato nº 195/2017 - Monitoramento Eletrônico. Autorizada a prorrogação pelo Presidente da Casa, o procedimento deve seguir para a CPL para assinatura do termo aditivo e demais documentos necessários à correta instrução processual, conforme indicado no anexo.

À disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Aline Queiroz Trevisan

Gestora de Contratos (Portaria nº 20/2019)

**Aline Queiroz Trevisan**

Advogada

Assessoria Jurídica - AJU

juridico@cms.pr.gov.br

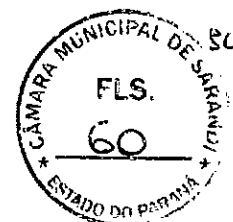
(44) 4009-1776

Av. Maringá, 660 - Sarandi - PR

www.sarandi.pr.leg.br

Poder Judiciário Municipal

Prezados,





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Sarandi, 26 de fevereiro de 2019

Ofício nº 002/2019-Gestão de Contratos

Assunto: PRONUNCIAMENTO PELA
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.
CONTRATO 195/2017. MONITORAMENTO
ELETRÔNICO.

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,

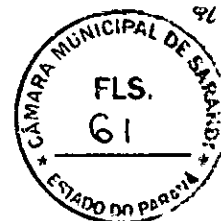
Em 18/05/2017 foi firmado o Contrato nº 195/2017 com a empresa PATRIMONIUM – COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, conforme especificações abaixo mencionadas:

Contrato nº 195/2017-CMS
Processo: Dispensa de Licitação nº 018/2017 – Processo Administrativo nº 025/2017-CMS
Razão da Dispensa: art. 24 II, da Lei nº 8.666/93.
Objeto: monitoramento eletrônico com assistência técnica gratuita (sem fornecimento de peças)
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) Valor 1º Aditivo: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Contratada: PATRIMONIUM – COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
Prazo: 12 meses: 18/05/2017 a 18/05/2018 1º Aditivo: 12 meses: 18/05/2018 a 18/05/2019

Vimos por meio da presente exarar manifestação favorável pela prorrogação do Contrato nº 195/2017, em face das razões abaixo indicadas:

Inicialmente, em contato com preposto da Contratada, a mesma manifestou interesse em prorrogar o contrato, por mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições contratuais (doc. 01).

Por sua vez, a prorrogação do presente contrato de prestação de serviços continuados, por mais 12 (doze) meses, totalizando prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, encontra fundamento no inciso II, art. 57 da Lei de Licitações e





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Contratos Administrativos¹. O contrato também previu esta solução no parágrafo único da Cláusula Quarta².

Quanto ao requisito de *maior vantagem* para a Administração Pública, vislumbra-se que a continuidade do contrato em questão é, de fato, a medida mais vantajosa, visto que a Contratada propôs a manutenção das condições já pactuadas, sendo esta a proposta menos onerosa, visto que a Administração não arcará com os gastos de uma nova contratação. Ainda, a vantagem da prorrogação não leva em consideração apenas o custo, mas também a manutenção da continuidade do serviço.

Verifica-se, também, a manutenção das condições de habilitação pela Contratada, conforme certidões anexas (doc. 02-07). Salientamos a necessidade de consultar novamente as certidões quando da efetiva prorrogação do contrato, juntando seu inteiro teor ao Processo Administrativo nº 025/2017-CMS.

No que atine à dotação orçamentária, o relatório anexo comprova a existência de saldo para fazer face à despesa decorrente da prorrogação (doc. 08).

Outrossim, a prorrogação contratual deve ser previamente *justificada e autorizada* pela autoridade competente para celebrar o contrato, nos termos do art. 57, parágrafo segundo³ da Lei nº 8.666/93.

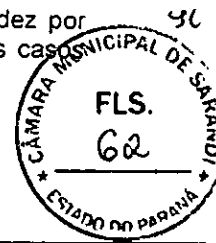
Ainda, cumpre mencionar que, em 19/03/2018, através da emissão do Ofício nº 003/2018 (doc. 09), nos manifestamos no sentido de que o ajuste comportava um único aditivo, dado que a o contrato fora celebrado através de Dispensa de Licitação em razão do valor, com fundamento no inciso II do art. 24, c/c art. 23, inciso II, alínea 'a', da Lei nº 8.666/93⁴, cujo limite máximo naquele momento

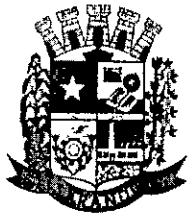
¹ Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

² DO PRAZO DE VIGÊNCIA. CLÁUSULA QUARTA - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua publicação. PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado, nos termos previstos no art. 57, em especial em seu inciso II, da Lei nº 8.666/93.

³ Art. 57 (...) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

⁴ Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

era de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Contudo, em 18/06/2018 foi publicado o Decreto nº 9.412/2018, o qual alterou os valores previstos na lei de licitações e contratos, nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

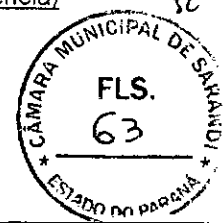
Assim, as dispensas de licitação em razão do valor, fundamentadas no art. 24, inciso II, passaram a observar o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), razão pela qual não subsiste óbice na prorrogação do contrato no que concerne ao seu valor.

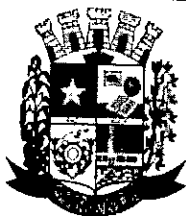
Também é necessário informar que o Contrato nº 206/2018 inclui no seu objeto a análise do cenário existente no que concerne à vigilância com a consequente confecção de projeto para implantação das eventuais melhorias necessárias, através de testes de performance e capacidade das câmeras e estudo e análise para migração de tecnologia.

previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. *(grifo nosso)*.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: I - [...]

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Contudo, considerando as variáveis decorrentes do mencionado ajuste (Contrato nº 206/2018), tais como: i) a possibilidade de o prazo para a entrega dos relatórios ultrapassar o prazo de vigência do Contrato de Monitoramento em apreço; ii) a possibilidade de o prazo necessário para realização do procedimento licitatório para a aquisição dos bens e contratação dos serviços porventura indicados (e eventuais impugnações e recursos dele decorrentes) ultrapassar o prazo de vigência do Contrato de Monitoramento em apreço e; iii) a possibilidade de os relatórios apontarem pela regularidade do atual sistema de vigilância (ou seja, pela manutenção do contrato em vigor), entendemos por bem pela prorrogação do presente ajuste e, no exercício seguinte, pela implantação das melhorias porventura apontadas no relatório decorrente do Contrato nº 206/2018.

Por todo o exposto, ante expressa autorização legislativa e contratual, nos manifestamos pela prorrogação do contrato, através de termo aditivo, bem como em razão de ser a medida que melhor tutela o interesse público e da Administração.

Respeitosamente,

Aline Queiroz Trevisan
Gestora de Contratos⁵

ALINE QUEIROZ
TREVISAN:06588416962

Assinado de forma digital por ALINE
QUEIROZ TREVISAN:06588416962
Dados: 2019.02.26 13:22:03 -03'00'

Cc: Diretoria Administrativa e Comissão Permanente de Licitação

Documentos Anexos:

- Doc. 01 - manifestação de interesse da contratada (5 laudas);
- Doc. 02 - comprovante de inscrição e situação cadastral;
- Doc. 03 - certidão negativa federal;
- Doc. 04 - certidão negativa estadual;
- Doc. 05 - certidão negativa municipal;
- Doc. 06 - certidão de regularidade do FGTS;
- Doc. 07 - certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Doc. 08 - relatório orçamentário.
- Doc. 09 - Ofício nº 003/2018-Gestão de Contratos

⁵ Nomeada pela Portaria nº 048/2017, de 30/06/2017, publicada no jornal O Diário do Norte do Paraná, edição nº 13259, de 01/07/2017. Exonerada pela Portaria nº 55/2018, publicada no jornal O Diário do Norte do Paraná, de 18/12/2018, pg. 22. Nomeada pela Portaria nº 20/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Paraná, ano VIII, edição nº 1695, de 14/02/2019, pg. 3-4.



Assunto **Re: FW: Fwd: Interesse na Prorrogação Contratual**
De Aline Queiroz Trevisan <juridico@cms.pr.gov.br>
Para Coordenador de Mercado <cat@patrimonium.net.br>
Data 2019-02-25 14:21



Em 2019-02-22 09:55, Coordenador de Mercado escreveu:

Bom dia,

Temos total interesse em continuarmos com a parceria, envio este de forma a documentar a renovação.

O aditivo será enviado por vocês ou nós quem geramos?

Estou a disposição.

Muito obrigado.

Att.

Vinicius Camargo

From: Administrativo <administrativo@patrimonium.net.br>
Sent: quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019 15:19
To: 'Vinicius Camargo - Coordenador de Atendimento' <cat@patrimonium.net.br>
Subject: Fwd: Fwd: Interesse na Prorrogação Contratual

Att,

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Fwd: Interesse na Prorrogação Contratual

Data:Thu, 21 Feb 2019 13:55:02 -0300

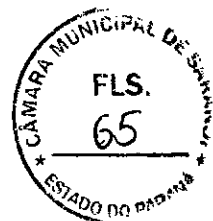
De:Aline Queiroz Trevisan <juridico@cms.pr.gov.br>

Empresa:Câmara Municipal de Sarandi

Para:Eduardo <sac@patrimonium.net.br>, Administrativo <administrativo@patrimonium.net.br>, Patrimonium <patrimonium@patrimonium.net.br>

Prezado,

Reencaminhamos o email de 14/02/2019 bem como solicitamos a gentileza de a contratada exarar sua manifestação quanto à prorrogação no primeiro momento possível, permitindo, assim, que a contratante disponha de tempo hábil para proceder às medidas necessárias à manutenção dos serviços.



Atenciosamente,

Aline Trevisan

Advogada da Câmara Municipal de Sarandi/PR

----- Mensagem original -----

Assunto: Interesse na Prorrogação Contratual

Data: 2019-02-14 14:55

De: Aline Queiroz Trevisan <juridico@cms.pr.gov.br>

Para: Eduardo <sac@patrimonium.net.br>, patrimonium@patrimonium.net.br

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos através da presente questionar sobre o interesse da empresa em prorrogar, por mais 12 (doze meses) o Contrato de Prestação de Serviços nº 195/2017-CMS, com termo final em 17/05/2019, mantidas as demais condições contratuais. Em caso positivo, favor enviar declaração de interesse na prorrogação, assinada pelo representante legal da empresa, bem como a documentação abaixo relacionada:

- comprovante de inscrição e situação cadastral;
- certidão negativa de débitos federal;
- certidão negativa de débitos estadual;
- certidão negativa de débitos municipal;
- certidão de regularidade do FGTS;
- certidão negativa de débitos trabalhista.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Aline Queiroz Trevisan
Gestora de Contratos



Aline Queiroz Trevisan
Advogada
Assessoria Jurídica - AJU

juridico@cms.pr.gov.br
(44) 4009-1776

Av. Maringá, 660 - Sarandi - PR

www.sarandi.pr.leg.br

Poder Legislativo Municipal





**CÂMARA MUNICIPAL
SARANDI-PR**

Aline Queiroz Trevisan

Advogada

Assessoria Jurídica - AJU

juridico@cms.pr.gov.br

(44) 4009-1776

Av. Maringá, 660 - Sarandi - PR

www.sarandi.pr.leg.br

Podar Legislativo Municipal



JOYCE ROSA MOREIRA

Técnica

Tel. [44] 3032-9992

administrativo@patrimonium.net.br

www.patrimonium.net.br

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1.465 - Zona 02

Fone: [44] 3343-6644 • Maringá-PR



Boa tarde Vinicius,

Nós entraremos em contato para a assinatura do mesmo. Para tanto, preciso que envie declaração de interesse na prorrogação, assinada pelo representante legal da empresa (aquele que consta do contrato, Sr. Michel André Felipe Soares), bem como a documentação abaixo relacionada:

- comprovante de inscrição e situação cadastral (CNPJ);
- certidão negativa de débitos federal;
- certidão negativa de débitos estadual;
- certidão negativa de débitos municipal;
- certidão de regularidade do FGTS;
- certidão negativa de débitos trabalhista.

Atenciosamente,



**CÂMARA MUNICIPAL
SARANDI-PR**

Aline Queiroz Trevisan

Advogada

Assessoria Jurídica - AJU

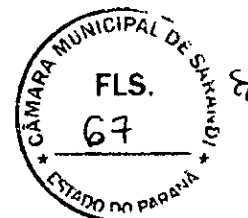
juridico@cms.pr.gov.br

(44) 4009-1776

Av. Maringá, 660 - Sarandi - PR

www.sarandi.pr.leg.br

Podar Legislativo Municipal



Assunto **FW: CAMARA DE SARANDI**
 De Coordenador de Mercado <cat@patrimonium.net.br>
 Para <juridico@cms.pr.gov.br>
 Data 2019-02-25 15:54



- 11º alteração Contrato S. Patrimonium.pdf (~2,7 MB)
- Cadastro Municipal.pdf (~91 KB)
- CNH Michel.pdf (~144 KB)
- CNPJ.pdf (~122 KB)
- Estadual.pdf (~96 KB)
- FEDERAL-INSS.pdf (~33 KB)
- FGTS.pdf (~82 KB)
- Municipal.pdf (~84 KB)
- Receita Federal do Brasil.pdf (~117 KB)
- SINTEGRA_PR - Consulta Pública ao Cadastro.html (~11 KB)
- Trabalhista.pdf (~108 KB)
- comercial.vcf (~4 B)

Boa tarde Sra. Aline,

Envio em anexo a documentação solicitada, muito obrigado.

Att. Vinicius Camargo.

Nós entraremos em contato para a assinatura do mesmo. Para tanto, preciso que envie declaração de interesse na prorrogação, assinada pelo representante legal da empresa (aquele que consta do contrato, Sr. Michel André Felipe Soares), bem como a documentação abaixo relacionada:

- comprovante de inscrição e situação cadastral (CNPJ);
- certidão negativa de débitos federal;
- certidão negativa de débitos estadual;
- certidão negativa de débitos municipal;
- certidão de regularidade do FGTS;
- certidão negativa de débitos trabalhista.

Atenciosamente,

--



Aline Queiroz Trevisan
 Advogada
 Assessoria Jurídica - AJU

juridico@cms.pr.gov.br
 (44) 4009-1776

Av. Maringá, 660 - Sarandi - PR

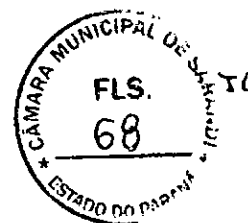
www.sarandi.pr.leg.br

Poder Legislativo Municipal

From: Administrativo/Comercial <comercial@patrimonium.net.br>
 Sent: segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019 15:39
 To: Coordenador de Mercado <cat@patrimonium.net.br>
 Subject: Re: CAMARA DE SARANDI

Boa tarde,

Segue anexo documentos solicitados



Jakellyne

Em 25/02/2019 15:16, Coordenador de Mercado escreveu:

Boa tarde Jake,

Seria possível providenciar os documentos abaixo da empresa Patrimonium.

- comprovante de inscrição e situação cadastral;
- certidão negativa de débitos federal;
- certidão negativa de débitos estadual;
- certidão negativa de débitos municipal;
- certidão de regularidade do FGTS;
- certidão negativa de débitos trabalhista.

Obrigado.



VINÍCIUS EDUARDO CAMARGO

Coordenador Comercial e Atendimento ao Cliente

☎ |44| 3343-6644

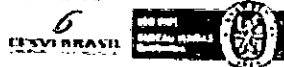
☎ |44| 9 9707-9010

✉ Cat@patrimonium.net.br

🌐 www.patrimonium.net.br/www.alltechrastreamento.com.br

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1.465. Zona 02

Fone: |44| 3343-6644 • Maringá-PR



JAKELLYNE SANTOS BARROS

Administrativo | Comercial

☎ |44| 3032-9951

☎ |44| 99802-0555

✉ comercial@patrimonium.net.br

🌐 www.patrimonium.net.br/www.alltechrastreamento.com.br

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1.465 - Zona 02

Fone: |44| 3343-6644 • Maringá-PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.860.915/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2002
NOME EMPRESARIAL PATRIMONIUM - COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRES. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	NÚMERO 1465	COMPLEMENTO
CEP 87.010-440	BAIRRO/DISTRITO ZONA 02	MUNICÍPIO MARINGÁ
UF PR	TELEFONE (44) 3025-6644	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/02/2019 às 07:50:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

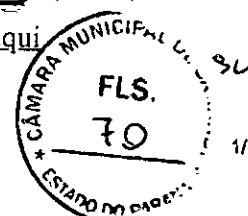
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#)
Atualize sua página





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PATRIMONIUM - COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**
CNPJ: **04.860.915/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:59:28 do dia 11/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/04/2019.

Código de controle da certidão: **3A53.BE33.C96D.AB5B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019469497-78

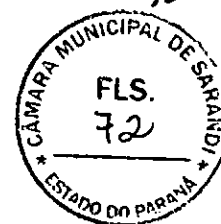
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.860.915/0001-28**
Nome: **PATRIMONIUM COM E INSTALACAO DE EQUIP DE SEGURANCA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 15390/2019

Certificamos, conforme requerido por **PATRIMONIUM**, CPF/CNPJ nº **04.860.915/0001-28**, para fins **DIVERSOS**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **PATRIMONIUM COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME**, CPF/CNPJ nº **04.860.915/0001-28**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **11/02/2019**

Válida até: **12/04/2019**

Certidão emitida com base nas normas:

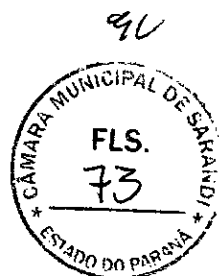
CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **87ABE.2FC55.863545BE20251A661E4DA3**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATRIMONIUM - COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.860.915/0001-28

Certidão n°: 167545942/2019

Expedição: 11/02/2019, às 07:55:40

Validade: 09/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **PATRIMONIUM - COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE
S E G U R A N C A L T D A**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
04.860.915/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Exercício: 2019

Empenhos Orçamentários por Desdobramento

Empenho	Data	Credor	Programática	Valor	Valor Anulado	Processo/Ano
Desdobramento:		339039-77-99	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO			
Total do Desdobramento:				0,00	0,00	
Total Geral:				0,00		
Total Líquido:						



CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Exercício: 2019

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para cobrir as despesas abaixo especificadas.

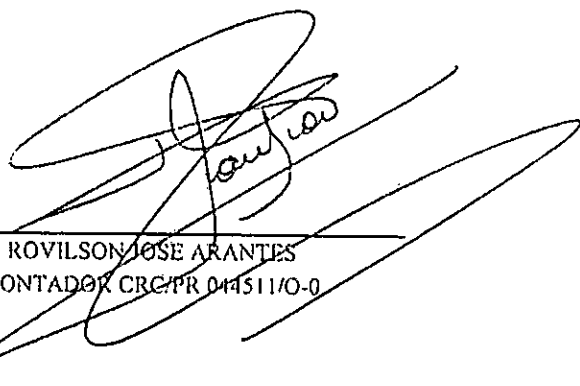
Número de Reserva: 20 Data: 26/02/2019

Despesa: 0100101031000120013390390000 1001

Reduzido: 19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

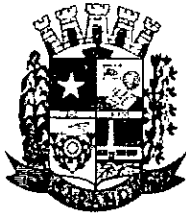
Valor: 3.000,00

Histórico:



ROVILSON JOSÉ ARANTES
CONTADOR CRC/PR 044511/O-0





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

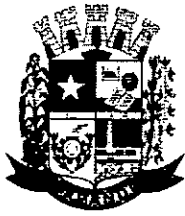
Ref.: Contrato de Prestação de Serviços nº 195/2017-CMS – Prestação de Serviço de monitoramento eletrônico firmando junto à empresa PATRIMONIUM – COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇ LTDA - ME

Tendo em vista o vencimento do contrato supramencionado em 18/05/2019 e havendo manifestação da concordância da contratada, autorizo as providências cabíveis para sua prorrogação por mais 12 (doze) meses amparado pelo disposto pelo artigo 57, inc. II da Lei Federal 8666/1993, bem como na Cláusula Quarta do Contrato.

Sarandi, 26 de março de 2019.


Eunildo Zanchim
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 195/2017-CMS,
ORIGINÁRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
018/2017 - CMS.**

Os signatários deste instrumento de aditamento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 78.844.834/0001-70, com sede na Av. Maringá, 660, nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **EUNILDO ZANCHIM**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 6.304.537-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 023.491.869-11, residente e domiciliado nesta cidade de Sarandi, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PATRIMONIUM – COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.860.915/0001-28, com sede na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1465, Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por **MICHEL ANDRÉ FELIPPE SOARES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 11737351-4, inscrito no CPF nº 026.088.139-25, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Pr, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar, por força do presente instrumento, o Contrato de Prestação de Serviços, doravante denominado apenas **CONTRATO**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação nº 018/2017-CMS, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO


Fica o prazo do presente Contrato aditado por mais 12 (doze) meses, de 18/05/2019 a 18/05/2020, nos termos da Cláusula Quarta do presente Contrato e do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - As demais cláusulas do referido contrato continuam inalteradas.

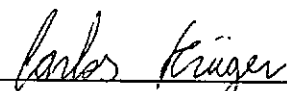
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Sarandi, 26 de março de 2019.


EUNILDO ZANCHIM
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATANTE


MICHEL ANDRÉ FELIPPE SOARES
PATRIMONIUM COM. INST. DE EQ. DE
SEGURANÇA LTDA – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 

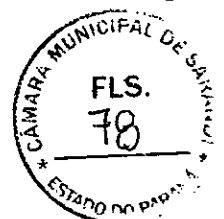
Nome: *Carlos Eduardo de Cezar Krüger* Nome:

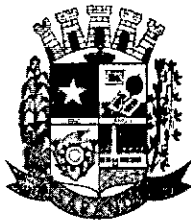
CPF: 095.020.959-79

2- 

CPF:

CAROLINE K. I. T. MIURA
CPF: 032.303.059-90
RG: 8839387-8





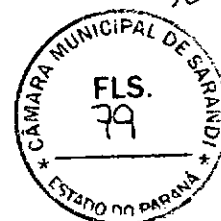
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2017-CMS**

ORIGEM:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	PATRIMONIUM COM. E INSTALAÇÃO DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA - ME CNPJ: 04.860.915/0001-28
OBJETO:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA SERVIÇO MONITORAMENTO ELETRÔNICO E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
VALOR:	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
VIGÊNCIA:	O presente instrumento será válido por 12 meses, até 18 de maio de 2020.
ASSINATURA	01/04/2019

Sarandi, 01 de abril de 2019.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara de Sarandi



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2017-CMS

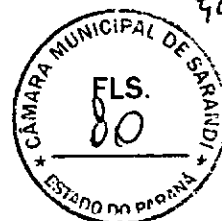
ORIGEM:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	PATRIMONIUM COM. E INSTALAÇÃO DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA - ME CNPJ: 04.860.915/0001-28
OBJETO:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA SERVIÇO MONITORAMENTO ELETRÔNICO E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
VALOR:	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
VIGÊNCIA:	O presente instrumento será válido por 12 meses, até 18 de maio de 2020.
ASSINATURA	01/04/2019

Sarandi, 01 de abril de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:4D4007EB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/04/2019. Edição 1728
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÓPIA



CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

CNPJ: 78.844.834/0001-70

AV MARINGÁ, 660 CENTRO - TELEFONE: (44)4009-1750 - CEP: 87111-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 186 / 2019 Ordinário Data: 08/05/2019 Página 1 / 1

Credor: 876 PATRIMONIUM COM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LT
Endereço: Comercial: Pres. Juscelino Kubistchek de Oliveira, 1465 - - C.E.P. 87010440 - Maringá - PR
C.N.P.J.: 04.860.915/0001-28 Insc. Est.:
Banco:33 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Ag.:1147 Conta:13000053-1

Orgão: 01. CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI Unidade: 01.001. CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI Prog. Trabalho: 01.031.0001.2.001. Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Desdobramento: 77 99 VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO Reduzido: 19 F. de Recurso: 1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 01001	Tipo de Licitação: Nº Licitação: 18/2017 Nº Contrato: 208/2017
--	--

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
300.000,00	204.944,19	3.000,00	201.944,19

HISTÓRICO: PELO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO CONTÍNUO 24 HORAS POR DIA, COM ASSISTENCIA TÉCNICA TOTAL INCLUSA (COM EXCESSÃO DE PEÇAS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	12	VB	SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24HRS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA TOTAL INCLUSA (COM EXCEÇÃO DE PEÇAS)	250,00	3.000,00

Total Retenções: 0,00 Total Liq. Empenho: 3.000,00

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

EUNILDO ZANCHIM
PRESIDENTE DA CÂMARA

CILAS SOUZA MORAIS
PRIMEIRO SECRETARIO

Empenhado por:

Conferido por:

ROVILSON JOSÉ ARANTES

ROVILSON JOSE ARANTES
CONTADOR CRC/PR 044511/O-0

